



## Despacho nº 06/2014

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação um Bilhete-postal simples para o Serviço Nacional, com as seguintes características:

Será fabricado em cartolina de 180g/m<sup>2</sup>, com as dimensões de 152x105mm;

O rosto conterà:

- à esquerda o logótipo dos CTT e a palavra bilhete-postal;
- a meio, o Logótipo “meupostal, Escolha a sua fotografia. Envie online. Os CTT entregam a quem desejar. WWW.ctt.pt/meupostal” e, à direita, impresso, o selo de N20g da emissão base – Desportos Radicais (1º grupo);
- uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras “Remetente” e “Endereço” a 40mm do bordo superior, dividida na vertical por pontos e pela mensagem “Escreva o código postal nas zonas sombreadas”;
- o lado direito, com a largura de 97mm, é preenchido por 4 linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao Código Postal;
- na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação.

A emissão Desportos Radicais (1º grupo) é complementada por um Bilhete-postal cuja data de entrada em circulação é 2014 – 02 – 27.

Tiragem: Ilimitada

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Fevereiro de 2014.

Assinada em, 27 de Fevereiro de 2014

Secretário de Estado das Infraestruturas,

Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)